

**DECRETO Nº 1629/2019, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para reforçar as dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminado:

|                     |                                                            |                  |
|---------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>   |                  |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0013 – SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>           |                  |
| <b>AÇÃO</b>         | 1011 – Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas |                  |
| <b>FONTE</b>        | 01 – Tesouro                                               |                  |
| <b>ELEMENTO</b>     | (375) 4.4.90.51 – Obras e Instalações                      | 40.000,00        |
| <b>TOTAL</b>        |                                                            | <b>40.000,00</b> |

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da dotação abaixo discriminada:

|                     |                                                                   |                  |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>    |                  |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b> |                  |
| <b>AÇÃO</b>         | 2005 – Manutenção da Secretaria                                   |                  |
| <b>FONTE</b>        | 01 – Tesouro                                                      |                  |
| <b>ELEMENTO</b>     | (42) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente               | 40.000,00        |
| <b>TOTAL</b>        |                                                                   | <b>40.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 06 DE AGOSTO DE 2019.



RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Fazenda

IVAN RICARDO CAMARGO ADRIÃO  
OAB/SP 186740  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos - Substituto